



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 025 de 14/08/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio para ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentaria:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.105.86872 - Arnaldo Jardim

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-012

Valor: R\$ 200.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02- Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0006.2034-Assistência Farmacêutica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico; 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.120.72570 - Fausto Pinato

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-013

Valor: R\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Económico: 3.3.90.30- Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.056.81279 - Léo Oliveira

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-015

Valor: R\$ 150.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentaria: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Económico: 3.3.90.30- Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.259.82605 - Fabiana Bolsonaro

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-017

Valor: R\$ 100.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentaria: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Económico: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2026.014.81283 - Beth Sahnão

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 801-016

Valor: R\$ 110.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 12, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



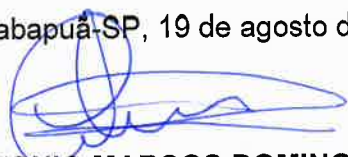
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

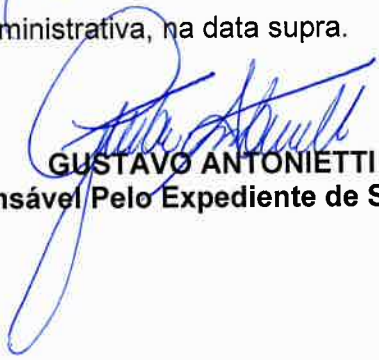
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de agosto de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria